



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



AVISO DE DISPENSA FÍSICA Nº 008/2025

ID CidadES/TCE-ES: 2025.027L0200001.09.0006

O CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES, com sede na Praça João Acacinho, nº 01, Centro, Guaçuí-ES, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, **conforme processo administrativo nº 008/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL, com participação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e correlatos**, com fundamento nas disposições contidas no art. 2º, parágrafo II, do Decreto Legislativo nº 688/2024, no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

Início de Recebimento de Propostas: 11/03/2025 às 08h30min.

Fim de Recebimento de Propostas: 13/03/2025 às 17h00min.

Abertura dos envelopes: 14/03/2025, às 10h.

Valor de Referência: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Os envelopes com as propostas e documentos abaixo relacionados deverão ser lacrados e PROTOCOLADOS na Câmara Municipal de Guaçuí, com identificação na parte externa do envelope (Nome, CNPJ da Empresa e o número da DISPENSA DE LICITAÇÃO na qual pretende participar) e direcionado ao Setor de Licitação. As propostas e os documentos abaixo relacionados também poderão ser enviados através do e-mail: propostas@cmguacui.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a quinta-feira, e de 08h às 11h e das 13h às 16h na sexta-feira, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, nº 01, Centro, Guaçuí-ES, pelo e-mail: suporte@cmguacui.es.gov.br.

1 - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos (Locadora), automóvel do tipo passeio, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, para atendimento às necessidades dos vereadores e colaboradores da Câmara Municipal de Guaçuí-ES.

1.1.1 – A descrição Detalhada do serviço (especificação) consta no Termo de Referência.

1.2. A prestação do serviço/entrega do objeto será de acordo com as demandas solicitadas pela Câmara Municipal de Guaçuí.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço Global**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 - DOS ANEXOS DO EDITAL

2.1 - Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



personalidade jurídica do fornecedor;

3.2.4 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

4 - As informações relativas a especificações do serviço, dotação orçamentária, prazos e demais informações pertinentes estão elencadas no Termo de Referência, anexo deste Aviso.

5 – PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, <https://ioes.dio.es.gov.br/dom> e site oficial da Câmara Municipal de Guaçuí.

5.2 - A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser lacrados e PROTOCOLADOS na Câmara Municipal de Guaçuí, com identificação na parte externa do envelope (Nome, CNPJ da Empresa e o número da COMPRA DIRETA na qual pretende participar) e direcionado ao Setor de Licitação. As propostas e os documentos de habilitação também poderão ser enviados através do e-mail: propostas@cmguacui.es.gov.br

6 - PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

6.2 - A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

b) Preço de acordo com os praticados no mercado de acordo com o preço máximo que a CÂMARA se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.

6.3 - Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.4 - A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.5 - A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

6.6 - Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes no Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



8.8 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente permitido pela Lei nº 14.133/21.

9.2 - O adjudicatário terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

9.2.1 - O prazo previsto para assinatura do contrato ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.3 - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

9.4 - A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.5 - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da formalização do instrumento hábil, podendo ser prorrogado em conformidade com art. 107 da Lei nº 14.133/2021, respeitado o valor por exercício financeiro para dispensa, art. 75, inciso II.

9.6 - O fornecedor deverá manter as condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso durante a vigência do contrato.

10 – DAS SANÇÕES

10.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do inciso I do artigo acima mencionada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações descritas nos incisos I a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/21;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Guaçuí-ES, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos incisos VIII a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3 - Na aplicação das sanções serão considerados o estabelecido no §1º, do art. 156 da Lei nº 14.133/21.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Adm. Nº 08/2025

DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

O presente Termo de Referência visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos (Locadora), automóvel do tipo passeio, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, para atendimento às necessidades dos vereadores e colaboradores da Câmara Municipal de Guaçuí-ES.

2. Legislação:

2.1. Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.343/2024, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

2.2. Conforme disposições do § 3º do inciso VII do artigo 4 do Decreto Legislativo nº 688/2024, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que publicará aviso com as informações para a realização do procedimento de contratação, conforme segue:

Art. 4. A Câmara Municipal de Guaçuí-ES publicará aviso com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:

VII - endereço eletrônico (e-mail) para envio da documentação e proposta/cotação de preços, sendo facultada a previsão de entrega da documentação e proposta/preços no protocolo.

§ 3º. Fica ainda facultada à Câmara Municipal, no caso das contratações cujo valor não ultrapasse o percentual descrito no §2º, a publicação do aviso de que trata o caput poderá ser feita "*preferencialmente*" a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas **local ou regionalmente e desde que sejam capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.**



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



6.3. O recebimento dar-se-á, definitivamente, após a aprovação do serviço realizado, através de atestado na(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (is), uma vez que verificando o atendimento integral da quantidade, especificação técnica, funcionamento e instalação (quando for o caso), firmados pelos técnicos, juntamente com os responsáveis acima;

6.4. Caso as condições de recebimento não sejam atendidas, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produtos ou equipamento rejeitado ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas e reiniciados os prazos para recebimento definitivo.

7. Das Obrigações da Contratada:

7.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

7.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

7.3. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

7.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração;

7.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

7.8. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

7.9. Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

7.10. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

7.12. Fornecer números telefônicos, e-mail e/ou outros meios igualmente eficazes para contato do gestor/fiscal de contrato da Câmara com a Contratada, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



10.4. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la:

10.4.1. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

10.4.2. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.6. O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.

10.7. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

11. Fiscalização Contratual:

11.1. Cabe a cada Departamento/Setor discriminado fiscalizar e acompanhar a execução contratual, sendo que a Administração nomeia como Fiscal e Gestora de Contrato nesta ocasião, a Sr^a. Karina Andrade Suhett, Gerente de Apoio Parlamentar.

12. Da documentação para assinatura de contrato:

12.1. Para está tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Certidão negativa de débitos federais;
3. Certidão negativa de débitos estaduais;
4. Certidão negativa de débitos municipais;
5. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
6. Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
7. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
8. Contrato social ou certificado de micro empreendedor individual;
9. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.

13. Da pesquisa de preços:

13.1. Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à cotação de preços com fornecedores do ramo obtendo valor médio total para contratação:



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO II DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) prova de constituição social, que consiste em um dos seguintes documentos:
- b) cédula de Identidade do sócio administrador;
- c) no caso de empresa individual, o respectivo registro comercial;
- d) no caso de sociedade comercial, o respectivo contrato social ou documento equivalente registrado pela Junta Comercial com suas alterações (ou última alteração consolidada);
- e) no caso de sociedade por ações, o documento referido em "a.3" acompanhado de documento de eleição dos administradores da empresa;
- f) no caso de sociedade civil, o respectivo ato constitutivo, registrado junto ao cartório competente, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

1.1.2 – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 - DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ, com CNAE específico para o objeto licitado.
- b) Prova de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão Conjunta PGFN, RFB;
- c) Comprovante de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – CNDT;
- e) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão estadual competente;
- f) Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública do Município sede da empresa, com validade na data de abertura da licitação;

2 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio eletrônico através de sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, em data não superior a 60 dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

3. DA REGULARIDADE SOCIAL:

3.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no Anexo VI.

3.2 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.3 - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

CMG-ES
FLS. 59
[Handwritten signature]

ANEXO III MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

À
Câmara Municipal de Guaçuí
Dispensa de Licitação nº 008/2025
Processo Adm. Nº 008/2025

Proposta comercial para o **Dispensa de Licitação Nº 008/2025** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

SÓCIO:

CPF DO SÓCIO:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos (Locadora), automóvel do tipo passeio, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, para atendimento às necessidades dos vereadores e colaboradores da Câmara Municipal de Guaçuí-ES.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Contratação de empresa para locação de veículo: Automóvel tipo passeio; Capacidade mínima para 05 lugares; Motorização mínima 1.0; 05 Portas; Direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas nas portas; Ar condicionado; Com no máximo 03 anos de uso; Sem motorista e sem combustível; Manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada; Limite de 5 mil Km; Seguro total; Franquia 10% do valor do carro em caso de Colisão, franquias de 20% do valor do carro em casos de roubo, furto e perda total; Disponibilidade dos veículos conforme necessidade da Câmara.	10	-	-

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 008/2025
Processo Adm. Nº 008/2025

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____ na cidade _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Célula de Identidade RG nº _____, SSP/_____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

À
Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 008/2025
Processo Adm. Nº 008/2025

DECLARAÇÃO

(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (____).
(marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo).

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Processo: nº 008/2025.

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

Tema: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos (Locadora), automóvel do tipo passeio, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre para atender às necessidades dos vereadores da Câmara Municipal de Guaçuí.

DESPACHO

Encaminhado aos autos com a referida publicação.

Guaçuí-ES, 11 de março de 2025.

Atenciosamente,


Aline Carla Fernandes da Silva Nazário
Gerente de Comunicação e Cerimonial

Fundão**Dispensa de Licitação****AVISO DE ANULAÇÃO Nº 001/2025**

**TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO ATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**
Nº 007/2025 - ID CidadES/TCE-ES:
2025.026L0200001.09.0004

A Câmara Municipal de Fundão/ES, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do **Ato de Dispensa de Licitação nº 007/2025** relativo ao Processo nº 010/2025, referente à contratação de empresa para fornecimento de 04 (quatro) notebooks para atendimento às necessidades operacionais e administrativas da Câmara Municipal de Fundão, em favor da empresa **BLUTECH RELAÇÕES E PRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 53.600.234/0001-36, no valor global de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais), publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 20 de fevereiro de 2025, na Edição nº 2.709, protocolo nº 1497548, pag. 243, em razão da impossibilidade manifestada pela empresa contratada de fornecer o objeto sem proceder a alteração do sistema operacional.

Fundão (ES), 10 de março de 2025.

ROBERTA BATISTIN DA CRUZ
Agente de Contratação
Portaria nº 47/2023

**RECONHEÇO E RATIFICO O PRESENTE AVISO
DE ANULAÇÃO, EM 10 DE MARÇO DE 2025.**

VILCIMAR CORREA
Presidente da Câmara

**PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS, EM 10 DE
MARÇO DE 2025.**

ELIANA JANUÁRIO DE PAULA DA VITÓRIA
Equipe de Apoio

Protocolo 1508094

Guaçuí**Dispensa de Licitação****CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA Nº
008/2025**
"PREFERENCIALMENTE" A MICROEMPRESA
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS
LOCAL OU REGIONAL.

PROCESSO ADM. Nº 008/2025
ID CIDADES/TCEES:
2025.027L0200001.09.0006

A Câmara Municipal de Guaçuí-ES, por meio do Agente de Contratação, torna público, de acordo com as disposições contidas no Decreto Legislativo nº 688/2024 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos (Locadora), automóvel do tipo passeio, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, para atendimento às necessidades dos vereadores e colaboradores da Câmara Municipal de Guaçuí-ES. As propostas deveram ser apresentadas de forma presencial ou via email através do endereço: propostas@cmguacuui.es.gov.br

O início de recebimento das propostas será à partir das 08h30min do dia 11/03/2025 e o fim do recebimento será até às 17h00min do dia 13/03/2025.

A abertura dos envelopes terá início às 10h00min do dia 14/03/2025, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a quinta-feira, sendo que na sexta-feira até às 16h na sede da Câmara Municipal de Guaçuí - Praça João Acacinho, 02, centro, Guaçuí-ES, pelo e-mail suporte@cmguacuui.es.gov.br.

Guaçuí-ES, 10 de março de 2025.

Márcia Cristina de Oliveira Silva
Agente de Contratação

Protocolo 1508399

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA Nº
009/2025**

"PREFERENCIALMENTE" A MICROEMPRESA
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS
LOCAL OU REGIONAL.

PROCESSO ADM. Nº 009/2025
ID CIDADES/TCEES:
2025.027L0200001.09.0007

A Câmara Municipal de Guaçuí-ES, por meio do Agente de Contratação, torna público, de acordo com as disposições contidas no Decreto Legislativo nº 688/2024 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM POR ITEM**, objetivando a **contratação de empresa especializada em lavagem de veículos**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guaçuí-ES.

As propostas deveram ser apresentadas de forma presencial ou via email através do endereço: propostas@cmguacuui.es.gov.br

O início de recebimento das propostas será à partir das 08h30min do dia 11/03/2025 e o fim do recebimento será até às 17h00min do dia 13/03/2025.

A abertura dos envelopes terá início às 09h00min do dia 14/03/2025, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de 08h às 11h e

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 0000006/2025

Última atualização 10/03/2025

Local: Guaçu/ES **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE GUACUI **Unidade compradora:** 31726375000167-001 - Câmara Municipal de Guaçu
Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 10/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 31726375000167-1-000007/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

A presente contratação visa garantir a mobilidade dos vereadores e empregados da Câmara Municipal de Guaçu no desempenho de suas funções institucionais. A locação de veículos permitirá maior eficiência e otimização dos serviços prestados, evitando custos elevados com frota própria e manutenção. Além disso, a mobilidade sem motorista e sem combustível proporciona flexibilidade e melhor controle dos recursos públicos.

Informação complementar:

A presente contratação visa garantir a mobilidade dos vereadores e empregados da Câmara Municipal de Guaçu no desempenho de suas funções institucionais. A locação de veículos permitirá maior eficiência e otimização dos serviços prestados, evitando custos

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$2.400,00

Itens Arquivos Histórico

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------



LOCAMANIA

LOCADORA DE VEÍCULOS

Proposta comercial

Guaçuí, 13/03/2023

Quant.	descrição	Vr. unit	Vr. Total
10	Contratação de empresa para locação de veículo Automóvel tipo passeio; Capacidade mínima 05 lugares; Motorização mínima 1.0; 05 Porta Direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas nas portas; Ar condicionado; Com no máximo 03 anos de uso; Sem motorista e sem combustível; Manutenção preventiva e corretiva por conta do locatário; Limite de 5 mil Km; Seguro total; Franquia 10% do valor do carro em caso de Colisão, franquia de 20% do valor do carro em casos de roubo, furto e perda total; Disponibilidade dos veículos conforme necessidade da Câmara.	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00


L.A LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – ME
Av. Joaquim M. Farias, 364 - Quincas Machado – Guaçuí – ES
Fone/fax (28) 3553 1280 (28) 99976 1931
e-mail locamania01@gmail.com
CNPJ 07.700.088/0001-01 INSC. MUNICIPAL 3.1129
www.locamania locadora.com.br









ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"L. A. LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA"



Motivo: a) Alteração de Atividades Econômicas (Principal e Secundárias)
b) Consolidação

1) LUIS FERNANDO GONÇALVES DE MAGALHÃES, brasileiro, natural do Rio



Guaçuí-ES, CEP 29560-000, neste ato representado pelo seu contador o Sr. **GILBERTO DE SOUZA RIBEIRO**, brasileiro, viúvo, natural de Guaçuí-ES, Técnico em Contabilidade,



2) ANA MARIA AZEVEDO GONÇALVES DE MAGALHÃES, brasileira, natural de



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"L. A. LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA"

3ª A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

4ª A Atividade Econômica é a de:
 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

5ª O objetivo social é o de:

Código E Descrição Da Atividade Econômica Principal	
77.11-0/00	Locação de automóveis sem condutor.
Código e descrição das Atividades Econômicas Secundárias	
82.11-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

6ª A sociedade iniciou suas atividades em 23/06/2003 e o prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

7ª O capital social é no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

Nome dos Sócio	Nº de quotas	Percentual	Valor
LUIS FERNANDO GONÇALVES DE MAGALHÃES	49.500	99%	R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)
ANA MARIA AZEVEDO GONÇALVES DE MAGALHÃES	500	1%	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
TOTAL	50.000	100,00%	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"L. A. LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA"



13ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

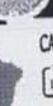
14ª O administrador declara sob as penas da lei, de que não está incluso em nenhum dos crimes previstos no parágrafo 1º, do artigo 1.011, da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, não se encontrando condenados, a pena de que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, não estando, portanto, impedido de exercer atividades mercantis ou de prestação e serviços, bem como a administração da sociedade.

15ª Ao presente contrato social aplicam-se supletivamente, no que couber as disposições legais da Lei da sociedade por Ações (Lei nº 6.404/76) nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

16ª As deliberações sociais são tomadas através de reunião de sócios.

17ª A sociedade pode designar administradores não sócios de acordo com o artigo 1061 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

18ª A sociedade não fará a convocação dos sócios para as reuniões através da imprensa e não elaborará atas de reuniões.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

2669968593

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 11 MOSES E TOBERLOMUE

LUIS FERNANDO GONCALVES DE MAGALHAES

1ª HABILITAÇÃO

25/11/1987



[Assinatura]

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
PEC 		21/04/2028	
A1 		21/04/2028	
B 		21/04/2028	
B1 		21/04/2028	
C 		21/04/2028	
C1 			

9	10	11	12
D 		21/04/2028	
D1 			
BE 			
CE 			
CEB 			
DE 			
DEC 			

12 observações

EAR

2669968593

43326407 DIGITALMENTE

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

64385008541

ES137946492

ESPÍRITO SANTO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA027239752<700<<<<<<<<<<
6910295M2806217BRA<<<<<<<<<<2
LUIS<<F<GONCALVES<DE<MAGALHAES

[Signature]



10/10/10

Robert



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L. A. LOCADORA DE VEICULOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[REDACTED]	GILBERTO DE SOUZA RIBEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2023 10:47 SOB N° 20230166989.
PROTOCOLO: 230166989 DE 31/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301421948. CNPJ DA SEDE: 07700088000101.
NIRE: 32201195603. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/01/2023.
L. A. LOCADORA DE VEICULOS LTDA



PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **L. A. LOCADORA DE VEICULOS LTDA**

CPF/CNPJ: **07.700.088/0001-01**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:55:14 do dia 13/03/2025 , com validade até o dia 12/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 1WCzn9B8IHfsKqdsPAB4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (13/03/2025 às 14:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.700.088/0001-01.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67D3.1B15.D909.D277 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/03/2025 15:04:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **L. A. LOCADORA DE VEICULOS LTDA**
CNPJ: **07.700.088/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

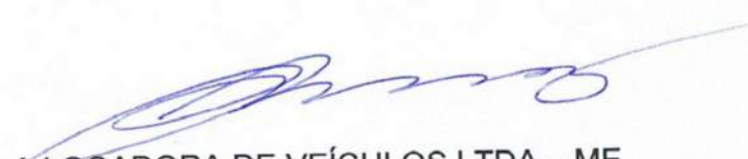
CMG-ES
75
LSD

LOCAMANIA

LOCADORA DE VEÍCULOS

Guaçuí, 13 de março 2025

À Câmara Municipal de Guaçuí Comissão de Licitação Dispensa de Licitação nº 008/2025 Processo Adm. Nº 008/2025 DECLARAÇÃO (modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002) A empresa L.A LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.700.088/0001-01, por intermédio Luis Fernando G. Magalhães, de seu portador(a) representante da Carteira legal, de o(a) Identidade Sr.(a) nº [REDACTED] declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021. Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (____). (marcar com um “x” o espaço acima, em caso afirmativo).


L.A LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – ME
Av. Joaquim M. Farias, 364 - Quincas Machado – Guaçuí – ES
Fone/fax (28) 3553 1280 (28) 99976 1931
e-mail locamania01@gmail.com
CNPJ 07.700.088/0001-01 INSC. MUNICIPAL 3.1129
www.locamania locadora.com.br



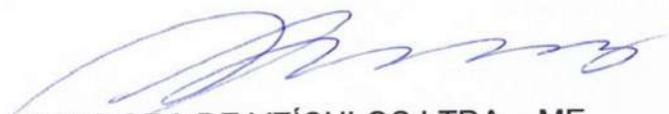


LOCAMANIA

LOCADORA DE VEÍCULOS

À Câmara Municipal de Guaçuí Comissão de Licitação Dispensa de Licitação nº 008/2025
Processo Adm. Nº 008/2025 DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS
HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA
HABILITAÇÃO. O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela
Empresa L.A LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº
07.700.088/0001-01, DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as
exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso
I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos
para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Guaçuí, 13 de março 2025


L.A LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – ME
Av. Joaquim M. Farias, 364 - Quincas Machado – Guaçuí – ES
Fone/fax (28) 3553 1280 (28) 99976 1931
e-mail locamania01@gmail.com
CNPJ 07.700.088/0001-01 INSC. MUNICIPAL 3.1129
www.locamania locadora.com.br



LOCAMANIA

LOCADORA DE VEÍCULOS

Guaçuí, 13 de março 2025

À Câmara Municipal de Guaçuí Comissão de Licitação Dispensa de Licitação nº 008/2025
Processo Adm. Nº 008/2025 DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE A empresa L.A LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – ME, inscrita no
CNPJ 07.700.088/0001-01, com sede na Av. Joaquim M. Farias, 364 - Quincas
Machado – Guaçuí – ES, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) Luis
Fernando G. Magalhães portador (a) da Célula de Identidade RG [REDACTED] ES e
inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] DECLARA que se enquadra nas condições de
MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na
forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer
impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº
123/2006.


L.A LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – ME
Av. Joaquim M. Farias, 364 - Quincas Machado – Guaçuí – ES
Fone/fax (28) 3553 1280 (28) 99976 1931
e-mail locamania01@gmail.com
CNPJ 07.700.088/0001-01 INSC. MUNICIPAL 3.1129
www.locamania locadora.com.br

LOCAMANIA

LOCADORA DE VEÍCULOS



1. Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas do Edital e seus Anexos. b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura do procedimento. c) O prazo de garantia dos produtos é de _30 dias
2. Guaçuí 13 de março de 2025.


L.A. LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – ME
Av. Joaquim M. Farias, 364 - Quincas Machado – Guaçuí – ES
Fone/fax (28) 3553 1280 (28) 99976 1931
e-mail locamania01@gmail.com
CNPJ 07.700.088/0001-01 INSC. MUNICIPAL 3.1129
www.locamania locadora.com.br









